



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
 Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
 Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO Nº 32/2023

Processo nº E:52530.0000000843/2023

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: Instituto Carlos Conce Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.481.849/0001-85, situada na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 277, Sala 2, Ponta Verde, Maceió/AL - CEP 57.035-270, neste ato, representada por seu sócio administrador, **Carlos Augusto Vasconcelos Conce Rocha**, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da C.I. n.º 2001001123690, SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 220.102.703-04, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, 132, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP:57035-260.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de um Curso de *Comunicação e Oratória*, com carga horária de 16h, destinado a gestores e líderes do órgão, com o objetivo de prepará-los para entrevistas, discursos em público, coletivas de imprensa e gravações de conteúdo em audiovisual para divulgação da empresa CEPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Orçamento (SEI nº 19417681), independente de transcrição;

Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES

Curso de <i>Comunicação e Oratória</i> destinado a gestores e líderes da CEPAL	CEPAL	01	16h	Valor individual de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) equivalente a 16 participantes, perfazendo o valor global de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)
--	-------	----	-----	---

Especificações dos serviços:

Sobre o Curso de *Comunicação e Oratória*:

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá a duração da conclusão das 16h (dezesesseis horas) aulas e do exaurimento de todo conteúdo programático apresentado no orçamento doc.sei (19417681).

PREÇO

Valor individual de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) equivalente a 16 participantes, perfazendo o valor global de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais);

No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo de Despesas: 6. Custos Operacionais Totais; 6.2.00 Custo Operacional de Manutenção

Elemento de despesa: 6.2.00.00.030 - Cursos e Treinamentos;

PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

REAJUSTE

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada será o de empreitada pelo preço global; e

A fiscalização será realizados pela **Contratante**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Além das obrigações assumidas já descritas na Proposta, a **Contratada** se compromete a:

Possuir, comprovadamente, técnicos especializados para realização dos serviços a serem prestados;

Levar conhecimento do Fiscal e / ou Gestor do contrato quaisquer irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante a prestação dos serviços contratados;

Atender, prontamente, as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados por seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Reparar os prejuízos causados à Contratante em virtude do descumprimento das condições fixadas;

Cumprir todos os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;

Arcar com encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o Fiscal e / ou Gestor do contrato;

Comunicar, formalmente, ao Fiscal e / ou Gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Contratante;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas; e

Respeitar as normas de segurança e de funcionamento da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

Constituem obrigações da Contratante, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

Permitir à Contratada o acesso de pessoal autorizado, aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à Contratada sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;

Designar colaborador para atuar como Fiscal e / ou Gestor do contrato, visando ao acompanhamento e à fiscalização do contrato;

Informar à Contratada, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato;

Prestar aos empregados da Contratada, encarregados da execução dos serviços, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para o desenvolvimento dos trabalhos;

Atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 02 de Agosto de 2023.

Contratante

Diretor Presidente

Contratante

Diretor Administrativo e Financeiro

Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Costa Leal, Administrador(a)** em 02/08/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 02/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 03/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19864130** e o código CRC **1414D231**.

Referência: Processo nº E:52530.0000000843/2023

SEI nº 19864130